



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.719 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DE ARUANDA.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Filiação	ODEBATE
Processo No	5789
Data	23/12/05
pág.	14
	J. A. L. S.
	S. D. C. R.